



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



DECRETO Nº 1.045-B, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: *Diário Oficial do Município*
EDIÇÃO: *nº 1647 P6 29*
EDITADO EM: *26/07/2016*

"Prorroga o mandato da Pregoeira e da equipe de apoio nomeados pelo Decreto n.º 971/2014, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando a necessidade da manutenção regular dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, que garantem economia e observância aos princípios constitucionais e legais da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 01 (um) ano os efeitos do Decreto n.º 971, de 1º de dezembro de 2014, que nomeia pregoeira e equipe de apoio e responsáveis pela operacionalização das licitações sobre a modalidade de pregão a serem realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Japorã/MS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais Hospitalares, com entrega parcelada, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações detalhadas na **PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I**, parte integrante e inseparável do Edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 10 de Agosto de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – Centro de Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada in-loco mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 25 de Julho de 2016.

MAURICELIO BARROS

Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Mauricelio Barros

Código Identificador:DA35161C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº141/2016

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E O L V E:

I - Conceder, por 60 (sessenta) dias consecutivos, licença à servidora **Gisele Camargo de Albuquerque** – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, com início em 20 de julho de 2016 e término em 17 de setembro de 2016, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, o Artigo 70, inciso 4º, da Lei Complementar nº 077/2015 e, no que couberem, as disposições do Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39, Parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:07E165D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº142/2016

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, licença à servidora **Eliza de Oliveira Barros** – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, com início em 11 de julho de 2016 e término em 06 de janeiro de 2017, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015 e, no que couberem, as disposições do Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39, Parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:CD658643

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.045-B, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

"Prorroga o mandato da Pregoeira e da equipe de apoio nomeados pelo Decreto n.º 971/2014, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando a necessidade da manutenção regular dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, que garantem economia e observância aos princípios constitucionais e legais da Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 01 (um) ano os efeitos do Decreto n.º 971, de 1º de dezembro de 2014, que nomeia pregoeira e equipe de apoio e responsáveis pela operacionalização das licitações sobre a modalidade de pregão a serem realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Japorá/MS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zeloir de Oliveira
Código Identificador:14D191BB